ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA

INDENPENDÊNCIA AGRÍCOLA LTDA

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2025, as 10:00 horas (horário de Campo Grande), pela plataforma virtual C*lickMeeting*, a empresa R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa supracitada, tramitando perante a Vara Regional de Falências, Recuperações e de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Campo Grande/MS, sob o nº 0832394-77.2024.8.12.0001, neste ato representada pelo DR. CARLOS EDUARDO PRETTI RAMALHO deu início em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO** aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC).

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, datado de 20/02/2025, cujo teor encontra-se as fls. 2.806/2.807 dos autos da Recuperação Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Para secretariar os trabalhos da assembleia, o Administrador judicial indicou o Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão, portador do RG de nº 44.032.264-9.

Ato contínuo, o Administrador Judicial informou o quórum presente, qual seja:

- CLASSE II – COM GARANTIA REAL, do total de 01 credor listado que perfaz o montante de R$250.000,00, este se fez presente, o que equivale a **100%** de presença desta classe.

- CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO, do total de 20 credores listados que perfazem o montante de R$24.125.254,22, encontram-se presentes 13 credores que perfazem o montante de R$22.581.049,23, o que equivale a **93,60%** de presença desta classe.

Tendo em vista disposição legal contida no parágrafo 2º do artigo 37 da Lei 11.101/05, que "***a assembleia será instalada com a presença de mais da metade dos credores, de cada classe computadas por valor"***, e diante da constatação da suficiência de quórum, conforme acima colacionado, em obediência ao comando legal a assembleia se instalou.

Ato contínuo, tendo em vista a suficiência de quórum para instalação, o Administrador Judicial encerrou a lista de presença e declarou aberto os trabalhos, passando em seguida as orientações acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: **(i)** devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistema, que permaneçam todos aguardando, pois todos serão conectados novamente; **(ii)** toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via Youtube; **(iii)** primeiramente a palavra será dada ao advogado das Recuperandas para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ); **(iv)** após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; **(v)** eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas até o final da Assembleia para o e-mail: **independencia@r4cempresarial.com.br, (vi)** sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo ou chat, onde o credor será chamado a manifestar seu voto.

Passados os esclarecimentos, o Administrador Judicial passou a palavra ao advogado da Recuperanda, DR. EDNO DAMASCENA DE FARIAS, para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Fazendo uso da palavra, o Dr. Edno registrou elogios à atuação da Administradora Judicial, destacando que tem sido muito correta, diligente e pontual, atendendo tanto aos interesses da Recuperanda quanto dos credores, mantendo a devida imparcialidade, razão pela qual deixou consignado seu reconhecimento. Na sequência, pontuou que que, especialmente em cidades pequenas, há diversas dificuldades, entre elas a de manter contato direto com os representantes dos credores. Destacou que somente na data anterior à Assembleia teve acesso aos dados e contatos daqueles que efetivamente têm poderes para deliberar em nome dos principais credores, o que dificultou as tratativas prévias. Mencionou que o plano em discussão é de uma empresa com 19 anos

de existência, que sempre manteve relação comercial com os credores e que, apesar de suas limitações, elaborou o plano com base em suas reais possibilidades. Ressaltou que diante das limitações enfrentadas, gostaria de sugerir a possibilidade de suspensão da presente assembleia por 60 dias, a fim de que possam ser aprofundadas as tratativas com os credores. Encerrou ressaltando que não é interesse da empresa a decretação de falência e que, da mesma forma, não acredita que seja esse o interesse dos credores, razão pela qual entende que uma nova tentativa de consenso pode ser mais produtiva e benéfica para todas as partes envolvidas. Por fim, se colocou a disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Na sequência, o Administrador Judicial franqueou a palavras aos credores.

O credor Banco do Brasil S.A por seu procurador Dr. Rafael Louzada, informou que não recebeu nenhum contato da Recuperanda até a data de hoje.

Pelo Administrador Judicial fora sugerido que ele deixasse um contato, que seria repassado ao patrono da Recuperanda, o que foi feito.

O Dr. Edno esclareceu que na data de ontem, 07/05/2025 encaminhou um e-mail aos credores que se habilitaram, incluindo o Banco do Brasil.

Não havendo mais nenhum credor interessado em fazer uso da palavra, o Administrador Judicial submeteu a sugestão de suspensão da assembleia à votação entre os presentes, chamando-os nominalmente e, ao final obteve o seguinte resultado:

- Do total da base de votação presente de 14 credores que perfazem o total de R$22.831.049,23, votaram favoravelmente a suspensão 12 credores que perfazem o total de R$14.574.911,72, o que equivale a aprovação por 63,84% dos créditos presentes.

Ato contínuo, o Administrador Judicial informou aos presentes que a sugestão de suspensão da presente assembleia foi aprovada pela maioria dos créditos presentes para a **continuação em 09 de julho de 2025, no mesmo horário e mesma plataforma.**

Foi informado que um novo link de acesso será enviado a todos credores credenciados e ouvintes, ressaltando que só poderão participar os credores presentes na instalação da assembleia.

Finalizando os trabalhos, o Administrador Judicial solicitou a leitura da ata pelo secretário, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pelo Administrador Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de chat, suas assinaturas virtuais.

R4C Administração Judicial Ltda

Dr. Carlos Eduardo Pretti Ramalho

Advogado da Recuperanda

Dr. Edno Damascena De Farias - (de acordo – chat) - ok

Secretário

Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão

Credor CLASSE II – BANCO DO BRASIL S.A

Dr. Rafael Louzada de Mello - (de acordo – chat) - ok

Credor CLASSE III - ITAÚ UNIBANCO S.A.

Dra. Gabriella Barreto Santos (de acordo – chat) - ok

Credor CLASSE III - ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.

Dr. Victor Higor dos Santos Silva (de acordo – chat) - ok

SANDRINI
assembleia geral de credores

INDEPENDÊNCIA AGRÍCOLA LTDA

Assembleia Geral de Credores (AGC) 1ª Convocação - 08/05/2025

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe II (Garantia Real)	1	250.000,00	1	250.000,00	1	250.000,00
	100,0%	100,00%	100,00%	100,00%	100,0%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	20	24.125.254,22	13	22.581.049,23	13	22.581.049,23
	100,0%	100,00%	65,00%	93,60%	65,0%	93,60%
Total Geral de Credores	**21**	**24.375.254,22**	**14**	**22.831.049,23**	**14**	**22.831.049,23**
	100,0%	100,0%	66,67%	93,66%	66,7%	93,66%

INDEPENDÊNCIA AGRÍCOLA LTDA

Assembleia Geral de Credores (AGC) 1ª Convocação - 08/05/2025

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R$	Procurador	Habilitação	Presença
BANCO DO BRASIL SA	CLASSE II	R$ 250.000,00	Rafael Louzada de Mello	S	S
AGROCONTINENTAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CLASSE III	R$ 212.716,22			
ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.	CLASSE III	R$ 442.910,60	Victor Higor dos Santos Silva	S	S
ANA MARIA ALMEIDA	CLASSE III	R$ 103.200,00	Jane Maria Almeida	S	S
BANCO DO BRASIL SA	CLASSE III	R$ 8.006.137,51	Rafael Louzada de Mello	S	S
BIOMA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	CLASSE III	R$ 100.583,02			
CCAB AGRO S.A.	CLASSE III	R$ 2.575.980,13	Daniel Zeller Vanin	S	S
COMPO EXPERT BRASIL FERTILIZANTES LTDA.	CLASSE III	R$ 250.379,86	Antonio Augusto Lacerda Filho	S	S
DE SANGOSSE AGROQUIMICA LTDA	CLASSE III	R$ 871.788,72	Jamille Ferreira Fogaça Santos	S	S
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS ALBAUGH	CLASSE III	R$ 2.907.842,75	Victor Higor dos Santos Silva	S	S
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS ALBAUGH I	CLASSE III	R$ 3.233.858,98	Victor Higor dos Santos Silva	S	S
GREEN PLACE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	CLASSE III	R$ 1.281.319,92	Jamille Ferreira Fogaça Santos	S	S
ITAU UNIBANCO S.A.	CLASSE III	R$ 1.455.689,09	Gabriella Barreto Santos	S	S
JANE MARIA ALMEIDA	CLASSE III	R$ 116.409,72	Jane Maria Almeida	S	S
NOVA DO BRASIL LTDA	CLASSE III	R$ 133.481,96	Kamila Oliveira Parente	S	S
PASTO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	CLASSE III	R$ 676.736,32			
PRODUFERTIL COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	CLASSE III	R$ 20.529,50			
RIZOBACTER DO BRASIL LTDA	CLASSE III	R$ 152.252,30			
RUDAN AGROTECNOLOGIA LTDA	CLASSE III	R$ 83.511,94			
XCROP COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGROPECU.	CLASSE III	R$ 1.202.050,00	Carlos Andre dos Reis Aguia	S	S
ZBIOTEC TECNOLOGIA MICROBIOLOGICA LTDA	CLASSE III	R$ 297.875,69			
Total	**classe**	**24.375.254,22**		**S**	**S**

INDEPENDÊNCIA AGRÍCOLA LTDA

Assembleia Geral de Credores (AGC) 1ª Convocação - 08/05/2025

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe II (Garantia Real)	1	250.000,00	1	250.000,00	1	250.000,00	-	-	1	250.000,00	1	250.000,00	0	-
	100,0%	100,00%	100,00%	100,00%	100,0%	100,00%			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	20	24.125.254,22	13	22.581.049,23	13	22.581.049,23	-	-	13	22.581.049,23	1	8.006.137,51	12	14.574.911,72
	100,0%	100,00%	65,00%	93,60%	65,0%	93,60%			100,00%	100,00%	7,69%	35,46%	92,31%	64,54%
Total Geral de Credores	**21**	**24.375.254,22**	**14**	**22.831.049,23**	**14**	**22.831.049,23**	**-**	**-**	**14**	**22.831.049,23**	**2**	**8.256.137,51**	**12**	**14.574.911,72**
	100,0%	100,0%	66,67%	93,66%	66,7%	93,66%			100,00%	100,00%	14,29%	36,16%	85,71%	63,84%

INDEPENDÊNCIA AGRÍCOLA LTDA

Assembleia Geral de Credores (AGC) 1ª Convocação - 08/05/2025

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
BANCO DO BRASIL SA	CLASSE II	R$ 250.000,00	Rafael Louzada de Mello	S	S	N
ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.	CLASSE III	R$ 442.910,60	Victor Higor dos Santos Silva	S	S	S
ANA MARIA ALMEIDA	CLASSE III	R$ 103.200,00	Jane Maria Almeida	S	S	S
BANCO DO BRASIL SA	CLASSE III	R$ 8.006.137,51	Rafael Louzada de Mello	S	S	N
CCAB AGRO S.A.	CLASSE III	R$ 2.575.980,13	Daniel Zeller Vanin	S	S	S
COMPO EXPERT BRASIL FERTILIZANTES LTDA.	CLASSE III	R$ 250.379,86	Antonio Augusto Lacerda Filho	S	S	S
DE SANGOSSE AGROQUIMICA LTDA	CLASSE III	R$ 871.788,72	Jamille Ferreira Fogaça Santos	S	S	S
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS ALBAUGH	CLASSE III	R$ 2.907.842,75	Victor Higor dos Santos Silva	S	S	S
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS ALBAUGH I	CLASSE III	R$ 3.233.858,98	Victor Higor dos Santos Silva	S	S	S
GREEN PLACE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	CLASSE III	R$ 1.281.319,92	Jamille Ferreira Fogaça Santos	S	S	S
ITAU UNIBANCO S.A.	CLASSE III	R$ 1.455.689,09	Gabriella Barreto Santos	S	S	S
JANE MARIA ALMEIDA	CLASSE III	R$ 116.409,72	Jane Maria Almeida	S	S	S
NOVA DO BRASIL LTDA	CLASSE III	R$ 133.481,96	Kamila Oliveira Parente	S	S	S
XCROP COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGROPECU	CLASSE III	R$ 1.202.050,00	Carlos Andre dos Reis Aguia	S	S	S
Total	**classe**	**22.831.049,23**		**S**	**S**	**S**